LEI Nº 3.802, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

DÁ-SE O NOME TRAVESSA ANA IANCOVICK, O LOGRADOURO PÚBLICO EXISTENTE ENTRE A AVENIDA PEDRO LUDOVICO E A RUA 03, NO BAIRRO JARDIM ANA CLÁUDIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Travessa Ana Iancovick, o logradouro público existente entre a avenida Pedro Ludovico com a rua 03, no bairro Jardim Ana Cláudia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 18 de dezembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/065/2015/ALFREDO LANDIM